

PORTARIA COREN-RO N. 186, DE 08 DE MAIO DE 2023

O Primeiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar Coren-RO nº 013/2022;

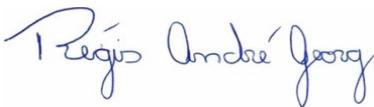
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Josue da Silva Sicsu, Coren-RO Nº Coren-RO nº 98.580-ENF, conforme artigo 7º, do Código de Processo Ético-Disciplinar - Resolução Cofen nº 706/2022, o pedido de vista do PAD Coren-RO nº 027/2023 que trata de denúncia em desfavor da profissional de enfermagem Eliza Andreia da Silva Ferraz, coren-RO nº 80.078-ENF.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado deverá apresentar o parecer na próxima reunião da Câmara de Ética do Coren-RO

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário